



# Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, 09 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO GRANDE DA SERRA - SP - CEP 09450-000 - FONE: 410-1600

## LEI MUNICIPAL N.º 1.063, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

- autoriza o Executivo a contratar técnicos sanitaristas para estudo, coleta e análise de água de poço, e dá outra providências.-

Vereador Mário Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, do artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria dos Vereadores Amilton José dos Santos e Ramon Álvaro Velasquez.

Artigo 1º- Fica o executivo autorizado a contratar técnicos sanitaristas para estudo, coleta e análise de água de poços existentes no Município.

§ 1º - Após o estudo, coleta e análise da água, os moradores serão cientificados se a água é ou não própria para o consumo e, se for o caso, do tratamento necessário para que se torne potável.

§ 2º - A análise será feita em ordem cronológica, criada pela Secretaria de Governo.

Artigo 2º- Nesse trabalho, os técnicos serão acompanhados de pessoal necessário ao cadastramento e mapeamento de todos os poços existentes no Município, dando prioridade as áreas onde não haja ligação de água, mas não devendo excluir as residências atendidas pela SABESP.

Artigo 3º - Além do treinamento da equipe, o técnico sanitarista promoverá palestras nos Bairros no sentido de conscientizar a população sobre os perigos apresentados pelos poços de água sem a devida análise e tratamento recomendado.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 1998 - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Mário Carvalho da Silva*  
Vereador Mário Carvalho da Silva

Presidente

Publicado no quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

*Vânia de Oliveira Lima*  
Vânia de Oliveira Lima

Diretora